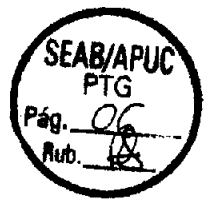




PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: JANDAIA DO SUL.			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: Jandaia do Sul.		CNPJ: 75.771.204/0001-25	
Endereço: Rua Plácido Caldas nº 22			
UF: PR	CEP: 86.900-000	Telefone: (43) 3432-3355	
Conta Corrente: nº 25.639-0	Banco: Banco do Brasil	Agência: 08567	Praça de Pagamento: Jandaia do Sul.
Responsável: Dejair Valério.			CPF: 101.316.129-72
RG: 962.272-1	Cargo: Prefeito Municipal		Função: Prefeito
Órgão Expedidor: PR			

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO DE JANDAIA DO SUL, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161

E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

4. JUSTIFICATIVA

Considerando a quantidade de atividades agropecuárias desenvolvidas nas propriedades ao longo dos anos, faz-se necessário a correção e manutenção da fertilidade do solo. Sendo de suma importância a aquisição e distribuição de calcário e fósforo para apoiar a produção agropecuária, por meio do estímulo à promoção da agregação de valores a seus produtos, melhorando a renda e a qualidade de vida dos agricultores.

Com a distribuição do corretivo agrícola aos produtores, eles terão oportunidade de colher um produto com maior qualidade e quantidade, melhorando assim a renda familiar. Tendo uma adubação equilibrada, protege o meio ambiente, incrementa a eficiência dos nutrientes, melhora a efetividade de alguns herbicidas e aumenta a produtividade do cultivo.

O calcário é de fundamental importância para a melhoria da produção agrícola, a utilização correta do produto eleva o ph do solo diminuindo os efeitos tóxicos, aumentando a absorção de nutrientes. No decorrer do projeto haverá acompanhamento da Secretaria Municipal de Agricultura em parceria com a Emater.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
 CNPJ: 75771204/0001-25
 Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
 Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
 E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	3340.404 1	Aquisição de Super Fosfato Simples	No município	Data de publicação DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	70	toneladas	850,00	60.000,00
02	3340.404 1	Aquisição de calcário Dolomítico	No município	Data de publicação DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	174	toneladas	115,00	20.000,00
Total (R\$)									80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161

E-mail: pmjs_prefeltura@onda.com.br

A distribuição do corretivo na propriedade rural, será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	80		80

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todos os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº , Agência: da Instituição Financeira Oficial do Município de Jandaia do Sul. A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br



9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT Constar em ata	30 dias após recebimento do recurso	Fim da vigência do convênio
Definição dos Beneficiários Constar em ata	60 dias após o recebimento do Recurso	120 dias após o recebimento do recurso
Definição do Técnico Responsável Constar em ata	30 dias após recebimento do recurso	45 dias após recebimento do recurso
Levantamento de Documentos	90 dias após recebimento do recurso	150 dias após recebimento do recurso
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	15 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	60 dias	180 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	180 dias	240 dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

Elizabete A. Souza da Silva

Depto de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

Elizabete A. Souza da Silva
Depto. de Fomento Agropec.
e Meio Ambiente

Roni Marcio Garcia Rosse
Técnico em Agropecuária.

CREA: RR 5208/ATER

CREA PR 1208/10

Jandaia do Sul, 27 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161
E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Dejáir Valério

Prefeito Municipal

CPF: 101.316.129-72

Jandaia do Sul, 27 de maio de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR – CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.3355 – Fax: (043) 3432.1161

E-mail: pmjs_prefeitura@onda.com.br

12. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: APUCARANA

Data: 10/07/2013

[Assinatura]
Fiscal
(nome, CPF e assinatura)

Eder Dalla Pria
Zootecnista - CRMV/PR 00964/Z
DEAGRO - N.R. SEAB
Apucarana

[Assinatura]
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)

Paulo Sergio Franzini
Chefe do - N.R. - Apucarana